



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 035/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

TRANSFERE PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público”, nos termos do art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira) o ponto facultativo em comemoração ao “Dia do Servidor Público” (28 de outubro), nas repartições públicas municipais de Ibirapitanga/BA;

Art. 2º - Os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal, Guarda Municipal e outros serviços que, por natureza, não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 20 de outubro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021